
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO POMBA
AMERP - PORTARIA 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito AMERP para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Secretário Microrregional Executivo da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, no uso das competências delegadas pelo Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados FERIADOS para fins de suspensão de expediente e prazo dos processos internos no âmbito da AMERP, no ano de 2026, as seguintes datas:

03 de abril de 2026 (sexta-feira) - Sexta-Feira Santa.
21 de abril de 2026 (terça-feira) - Dia de Tiradentes.
01 de maio de 2026 (sexta-feira) - Dia do Trabalho.
29 de junho de 2026 (segunda-feira) - Dia de São Paulo (Padroeiro de Muriaé).
06 de setembro de 2026 (domingo) - Emancipação de Muriaé.
07 de setembro de 2026 (segunda-feira) - Independência do Brasil.
12 de outubro de 2026 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida/Dia das Crianças.
02 de novembro de 2026 (segunda-feira) - Dia de Finados.
15 de novembro de 2026 (domingo) - Proclamação da República.
20 de novembro de 2026 (sexta-feira) - Dia Nacional da Consciência Negra.
25 de dezembro de 2026 (sexta-feira) - Natal.

Art. 2º Ficam instituídos como PONTOS FACULTATIVOS para fins de suspensão de expediente e prazo dos processos internos no âmbito da AMERP, no ano de 2026, as seguintes datas:

16 de fevereiro de 2026 - Carnaval.
17 de fevereiro de 2026 - Carnaval.
18 de fevereiro de 2026 - Quarta-feira de Cinzas.
28 de outubro de 2026 - Dia do Servidor Público.
24 de dezembro de 2026 - Véspera de Natal.

Art. 3º As eventuais normas internas ou decretos municipais, estaduais ou federais supervenientes prevalecem no que couber, sem prejuízo das determinações desta Portaria.

Parágrafo Único. Havendo decreto municipal que transforme ponto facultativo em feriado ou vice-versa, altere as datas dos feriados ou pontos facultativos, ou que estabeleça regime especial de expediente, a Secretaria Executiva ajustará o calendário institucional da AMERP em conformidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no mural da sede e no site institucional da AMERP, bem como no Diário Oficial da AMM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé/MG, 11 de fevereiro de 2026.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Secretário Microrregional Executivo
AMERP

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:6B4765EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/02/2026. Edição 4212
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>